



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 1035/2016: “Dispõe sobre a concessão de subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedralva – APAE e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal de Conceição das Pedras autorizado a subvencionar, durante o exercício de 2016, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedralva – APAE, no valor correspondente de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 2º – Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

04 – Secretaria Municipal Educação Cultura Esporte Lazer Turismo

01 – Secretaria Municipal Educação Cultura Esporte Lazer Turismo

12.367.0009.2050 – Apoio Financeiro a Entidade Atendimento a Alunos c/ necessidade especial.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 2.200,00

TOTAL.....R\$ 2.200,00

Art. 3º – Antes da assinatura do convênio com a Entidade acima, esta deverá apresentar o Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

Art. 4º – Os recursos somente serão liberados após a assinatura do Termo de Convênio entre as partes.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2016.

Flávio José da Silva
Presidente

Aécio Silveira Raymundo
1º Secretário

APROVADO

Em primeira discussão em 20/09/2016

Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 20/09/2016

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 21/09/2016, o Projeto de Lei nº 1035/2016, aprovado em duas sessões, foi publicado no quadro de avisos e no Site oficial do Legislativo para os devidos fins.

Eu, Luciana Lopes Cirino, Agente Administrativo, o assino e dou fé.
Sala das Sessões, aos 21/09/2016.